

## **PROJETO DE LEI Nº 051-01/2013**

**Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação dois terrenos urbanos de propriedade de Odilo Eckhardt e Rejane Eckhardt.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a receber em doação as áreas de terras a seguir descritas, de propriedade de Odilo Eckhardt e Rejane Eckhardt, partes da matrícula nº 60.854 do Registro de Imóveis de Lajeado:

I – um terreno urbano com a superfície de 115,19 m<sup>2</sup> (cento e quinze vírgula dezenove metros quadrados), sem edificações, destinado a área institucional, localizado nesta cidade, Bairro São Bento, na Rua Augusto Adolfo Scherer, lado ímpar, esquina com a Rua Três de Maio, sem quarteirão definido, confrontando-se e medindo: ao LESTE, com a Rua Augusto Adolfo Scherer, onde mede 7,28 metros; segue na direção Oeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado SUL, com o imóvel matriculado sob nº 60.853, onde mede 15,50 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com o imóvel matriculado sob nº 59.510, onde mede 7,59 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 88°53' com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Área B (área em rua a ser doada ao Município), onde mede 15,50 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 91°07';

II – um terreno urbano com a superfície de 217,04 m<sup>2</sup> (duzentos e dezessete vírgula zero quatro metros quadrados), sem edificações, destinado a arruamento, localizado nesta cidade, Bairro São Bento, na Rua Augusto Adolfo Scherer, lado ímpar, distante 233,22 metros da Rodovia ERS 413, sem quarteirão definido, confrontando-se e medindo: ao LESTE, com a Rua Augusto Adolfo Scherer, onde mede 14,00 metros; segue na direção Oeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 88°53' com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área A (a ser doada ao Município), onde mede 15,50 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 91°07' com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com a Rua Três de Maio, onde mede 14,00 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 88°53' com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Área C (a desmembrar), onde mede 15,50 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 91°07'.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 051-01/2013

Lajeado, 19 de abril de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Lajeado a receber em doação duas áreas de terras de propriedade de Odilo Eckhardt e Rejane Eckhardt, partes da matrícula nº 60.854 do Registro de Imóveis de Lajeado.

Informamos que Odilo Eckhardt e Rejane Eckhardt dispõem de uma área de terras de 3.584,68 m<sup>2</sup>, matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 60.854, localizada no Bairro São Bento, nesta cidade, sendo pretensão dos proprietários o desmembramento dessa área.

Para tanto, está sendo doada ao Município a fração de 115,19 m<sup>2</sup> para área institucional e a fração de 217,04 m<sup>2</sup> para arruamento, com a finalidade de perfectibilizar o desmembramento da área remanescente.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.